



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 9/2024

Autorizo o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme Edital de Processo nº 9/2024 – FMS. Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal deve outorgar a contratação com a Empresa **49.408.775 FABIO PEDRO STAINBACH**, conforme as preposições apresentadas pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Leoberto Leal, 28 de outubro de 2024.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal